



**Prefeitura Municipal de Trairão**  
Gabinete do Prefeito

**Lei Municipal nº 392/2022**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS TRABALHADORES DO MAGISTÉRIO E DO APOIO ADMINISTRATIVO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Exmo. Sr. Valdinei Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar o reajuste salarial no percentual de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento) para os servidores do magistério e 11% (onze por cento) para os servidores do apoio administrativo da Educação Básica do Município de Trairão.

**Art.2º** Os recursos para efetivação da presente lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias previstas e, suplementadas, caso necessário.

**Art.3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2022.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 29 de março de 2022.**

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal